



Comissão de Saúde

Plano de Atividades

XII Legislatura
3ª Sessão Legislativa

Este Plano de Atividades foi apreciado na reunião de 17 de julho de 2013

INDICE

1. Introdução
2. Iniciativas legislativas
3. Iniciativas europeias
4. Petições
5. Audições
 - 5.1. Audições com os Membros do Governo, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do RAR
 - 5.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006 de 25 de Agosto
 - 5.3. Outras audições
6. Audiências
7. Eventos
8. Deslocações e representações
 - 8.1. Reuniões de trabalho/ deslocações em território nacional
 - 8.2. Reuniões de trabalho/ deslocações ao estrangeiro
9. Outras atividades

PLANO DE ATIVIDADES
3.ª SESSÃO DA XII LEGISLATURA

1. Introdução

Na terceira Sessão Legislativa a Comissão de Saúde irá continuar a centrar a sua atividade no tema da «**Qualidade e Acesso aos Cuidados e Prestação de Serviços de Saúde**».

Neste contexto, a Comissão de Saúde apresenta, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 108.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), o seu Plano de Atividades.

2. Iniciativas legislativas

O processo de apreciação de iniciativas legislativas será desenvolvido em conformidade com a agenda parlamentar.

3. Iniciativas europeias

A Comissão desenvolverá o escrutínio das iniciativas europeias, em conformidade com a metodologia aprovada para o efeito. A partir da análise do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2013 será selecionada pelo menos uma iniciativa europeia para efeitos de acompanhamento prioritário, em articulação com a Comissão de Assuntos Europeus.

4. Petições

A Comissão apreciará as petições que lhe sejam distribuídas e cuja admissão venha a deliberar, dentro dos prazos legalmente definidos.

5. Audições

5.1. Audições com os Membros do Governo, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do RAR

A Comissão deverá realizar quatro audições com o Ministro da Saúde, tendo deliberado propor as seguintes datas, a título meramente indicativo: 18 de setembro; 13 de novembro (coincidente com a discussão do OE 2014); 19 de março e 25 de junho.

5.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art.º 4.º da *Lei de acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia*, a Comissão poderá promover reuniões em conjunto com a Comissão de Assuntos Europeus.

5.3. Outras audições

A Comissão deliberou, ainda, a realização de audições com diversas entidades, no âmbito de temas que venha a entender serem relevantes.

6. Audiências

Serão concedidas audiências às entidades que o solicitem, tendo em conta a disponibilidade de agenda.

7. Eventos

A Comissão prevê a realização de dois seminários e uma conferência, que, de acordo com as prioridades da Comissão, se subordinarão a temas a selecionar de entre os seguintes:

- Saúde Pública e Prevenção da Doença;
- Financiamento e Sustentabilidade do SNS;
- Novo modelo organizativo para a prevenção e tratamento das toxicodependências, balanço e análise de resultados;
- Conferência sobre os custos das PPP da Saúde em 2013;
- Conferência sobre a Procriação Medicamente Assistida.
- Seminário sobre as questões da saúde mental

8. Deslocações e representações

Para além das deslocações programadas, poderão ainda realizar-se outras, da Comissão ou de alguns dos seus membros, em sua representação, nomeadamente na sequência de convites que lhe venham a ser dirigidos. Estas representações, embora não programáveis, constarão do relatório de atividades da Comissão.

8.1. Reuniões de trabalho/ deslocações em território nacional

A Comissão deliberou a realização de 3 deslocações em território nacional, uma, com a duração de 2 dias, ao Hospital de Vila Real e Chaves e ao IPO do Porto e as outras com a duração de um dia cada, designadamente a visita ao Hospital de Loures e ao IPO de Lisboa e SU Covões, SU HUC e Hospital Pediátrico de Coimbra e visita à Fundação Champalimaud.

8.2. Reuniões de trabalho/deslocações ao estrangeiro

- ✓ Eventual participação numa reunião interparlamentar organizada pelos Parlamentos no âmbito da vertente parlamentar das respetivas Presidências do Conselho da UE.
- ✓ Eventual participação numa reunião interparlamentar no Parlamento Europeu.

9. Outras atividades

A Presidente, os Vice-Presidentes ou Deputados da Comissão de Saúde poderão participar em iniciativas na AR ou em eventos realizados no exterior por iniciativa de diversas entidades, especialmente no sector da saúde.

Palácio de S. Bento, 17 de julho de 2013

A PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Maria Antónia de Almeida Santos)